

INFORME

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG informa aos Municípios que estes podem solicitar on-line recursos por meio de emendas do relator, por meio do Sistema de Indicações Orçamentárias (Sindorc).

Qualquer Município pode solicitar a destinação de recursos – o que pode ser feito por meio dos parlamentares ou via Sindorc, que foi desenvolvido pela Câmara dos Deputados para essa finalidade e que permite a qualquer usuário externo o cadastro de um pedido de recurso.

O acesso ao sistema se dá através do link: <https://sindorc.camara.leg.br/login>

Os pedidos são feitos *on-line*, sendo necessário ter cadastro no sistema e acesso **nível ouro** no e-gov.

Não há um prazo definido para recebimento da proposta, mas a Confederação Nacional de Municípios (CNM) recomenda que o procedimento seja feito o quanto antes para maior chance de ser contemplado¹. A CNM destaca ainda que a chance de aprovação do pleito se dá quando o parlamentar chancela esse pedido. Ou seja, o parlamentar indica à liderança do seu partido o pedido feito pelo Município.

As respostas para dúvidas frequentes constam no link: <https://sindorc.camara.leg.br/duvidas-frequentes>, e o passo a passo para acesso ao sistema encontra-se abaixo.

É o que nos cumpre informar.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

Assessoria Técnica e Jurídica do COSEMS/MG.

¹ <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/municipios-podem-solicitar-on-line-recursos-por-meio-de-emendas-do-relator-saiba-como-acessar-o-sistema>

Passo a passo

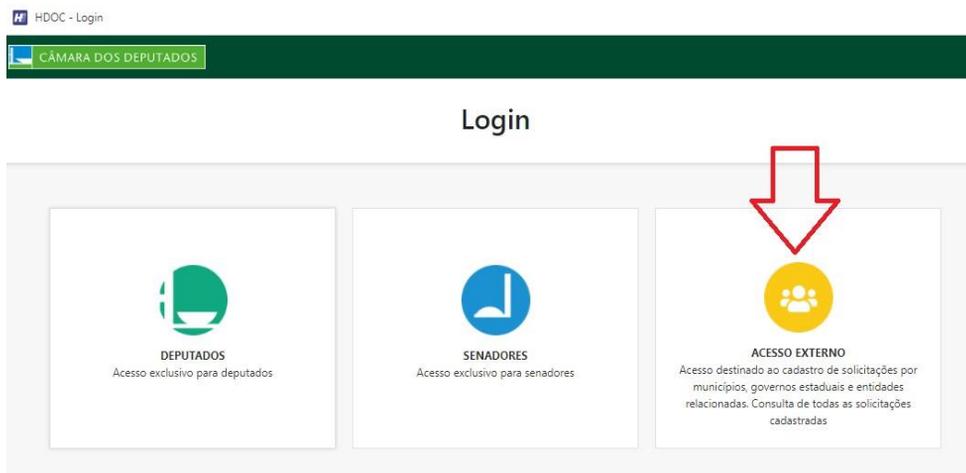
Para fazer a solicitação on-line, deve-se acessar o Sindorc em <https://sindorc.camara.leg.br/> e clicar em “Acesso Externo”. Em seguida, o usuário deve escolher a opção “Entrar com gov.br” – ou seja, é preciso ter uma conta no e-gov. Para solicitar indicação orçamentária, a conta deve ter certificação nível ouro (saiba **aqui** como conseguir a certificação).

Após fazer o login, clique no botão em verde “Nova solicitação”. Em seguida, preencha a proposta. Serão solicitados: dados do beneficiário, órgão, unidade orçamentária, ação, número da proposta (não obrigatório/preenchimento apenas para verbas solicitadas no Ministério da Agricultura), grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, valor, objeto, justificativa e documento complementar (para anexos). Após concluir o preenchimento dos campos, clique em “Enviar”.

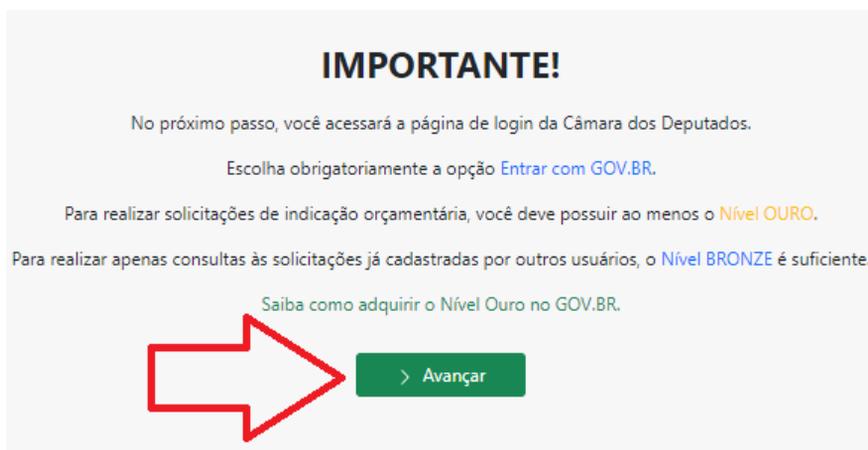


Login

- O usuário deverá entrar no link: <https://sindorc.camara.leg.br/> e clicar em usuário externo.

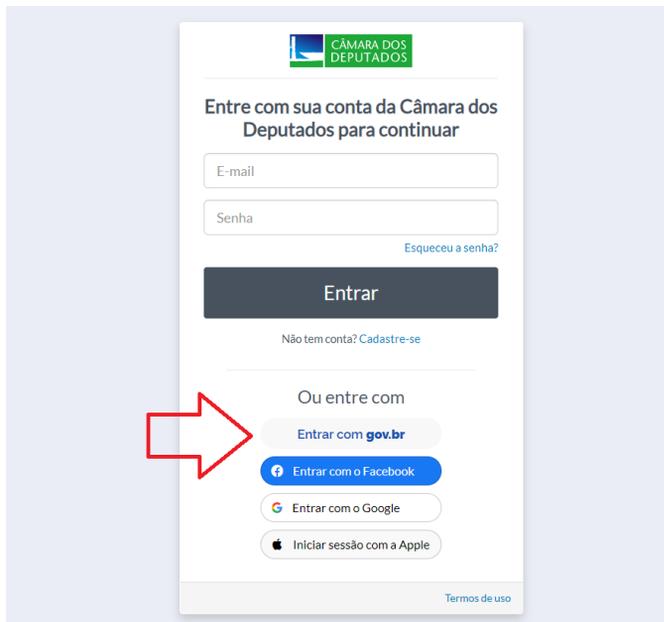


- Atentar-se as informações apresentadas e clicar em avançar.



Login

- Agora escolha a opção “Entrar com gov.br”.

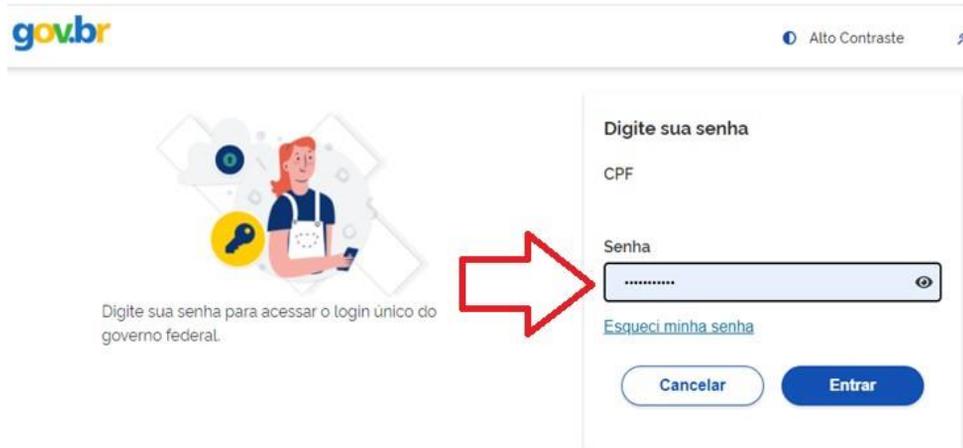


- Informe o CPF do gestor ou do representante da entidade.



Login

- Informe a senha:



gov.br

Alto Contraste

Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF

Senha

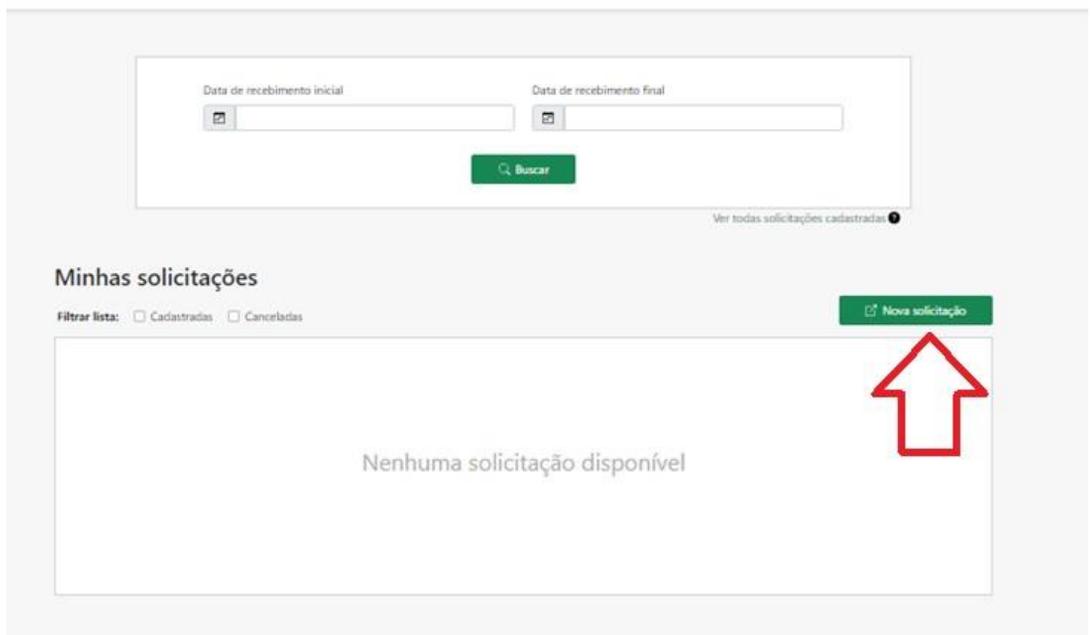
.....

[Esqueci minha senha](#)

Cancelar Entrar

- O usuário deverá clicar em nova solicitação.

Minhas Solicitações de Indicação



Data de recebimento inicial

Data de recebimento final

Buscar

Ver todas as solicitações cadastradas

Minhas solicitações

Filtrar lista: Cadasrtradas CANCELADAS

Nova solicitação

Nenhuma solicitação disponível

Nova Solicitação de Indicação

Dados do beneficiário

Nome *

CNPJ * UF *

Órgão *

Unidade orçamentária (UO) *

Ação *

Número da proposta

Grupo de natureza da despesa (GND) * Modalidade de aplicação (MA) * Valor *

Objeto * 255 caracteres restantes

Justificativa * 255 caracteres restantes

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Adicione o documento complementar ao pedido

Nenhum arquivo escolhido

Tamanho máximo permitido: 10MB. Extensões permitidas: pdf,doc,docx,rtf,xls,xlsx,ppt,pptx,zip,odt,odt,odp,font,ods,fbds

- Dados a serem Preenchidos:

1. Dados do beneficiário
2. Órgão
3. UO
4. Ação
5. Número da Proposta
6. GND
7. MA
8. Valor
9. Objeto
10. Justificativa
11. Documento Complementar

Dados do Beneficiário

Dividido em três itens: Nome, CNPJ e UF.

- **Nome:** Colocar o nome do ente federativo ou órgão que receberá o recurso.
- **CNPJ:** Colocar o CNPJ do ente federativo ou órgão que receberá o recurso.
- **UF:** Colocar a UF do ente federativo ou órgão que receberá o recurso.

Considerações:

Ministério da Saúde

- Nas indicações de incremento PAP (2E89), incremento MAC (2E90) e Investimento PAP (8581) informar o nome e CNPJ do Fundo Municipal / Estadual de Saúde.
- Na ação Investimento MAC (8535) informar o nome e CNPJ do Fundo Municipal / Estadual de Saúde ou da Instituição Privada sem fins lucrativos.

Ministério da Cidadania

- Nas indicações referentes a ação 219G (Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), informar o nome e CNPJ do Fundo Municipal / Estadual de Assistência Social.
- Caso haja interesse em vincular a indicação, especificar o nome e CNPJ da entidade que receberá o recurso no campo objeto.

CODEVASF

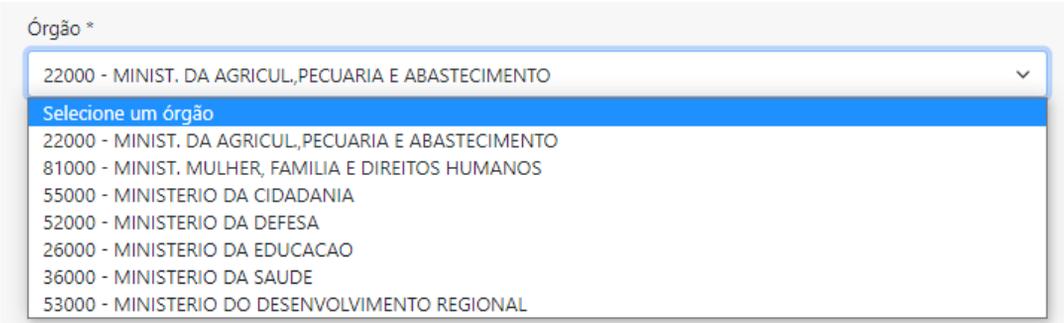
- Nas indicações para a CODEVASF, informar o nome e CNPJ do beneficiário direto. Ex: Município ou associação a ser atendida.

Órgão

Órgão: Ministério responsável pelo programa.

Considerações:

- Nas emendas de relatoria somente é permitido a solicitação de recurso nos seguintes órgãos:



Órgão *

22000 - MINIST. DA AGRICUL, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Selecione um órgão

22000 - MINIST. DA AGRICUL, PECUARIA E ABASTECIMENTO

81000 - MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

52000 - MINISTERIO DA DEFESA

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade Orçamentária

UO: Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

Ação

Ação: Projeto, atividade ou operação especial em que um programa está detalhado.

Considerações:

- Nas emendas de relatoria somente é permitido a solicitação de recursos nas seguintes ações:

Ministério da Agricultura:

- Ação 211A - Consolidação de assentamentos rurais;
- Ação 211C - Reforma agrária e regularização fundiária;
- Ação 20ZV - Fomento ao setor agropecuário;

Ministério da Cidadania:

- Ação 219G - Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS);
- Ação 00SL (Antiga 5450) - Apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer;
- Ação 2798 (PAA) - Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional;
- Ação 20JP - Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer e inclusão social;

Ministério da Defesa:

- Ação 1211 - Implementação de infraestrutura básica nos municípios da região do calha norte;

Ação

Ministério da Educação:

- Ação 20RX - Reestruturação e modernização dos hospitais universitários federais – REHUF;
- Ação 20RP - Apoio à infraestrutura para a educação básica;
- Ação 20RL - Funcionamento das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica
- Ação 20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior;

Ministério da Saúde:

- Ação 8581 - Estruturação da rede de serviços de atenção primária à saúde;
- Ação 8535 - Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde;
- Ação 2E89 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas;
- Ação 2E90 - incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas.

FUNASA:

- Ação 20AF - Apoio ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano para prevenção e controle de doenças e agravos;
- Ação 21CA - Implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com até 50.000 habitantes, exclusive em regiões metropolitanas (RM) ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
- Ação 21CB - Implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com até 50.000 habitantes, exclusive em regiões metropolitanas (RM) ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE)

Ação

Ministério do Desenvolvimento Regional :

- Ação 00TM - Apoio a empreendimentos de saneamento integrado em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento;
- Ação 00TB - Apoio à implantação de infraestruturas para segurança hídrica;
- Ação 00T0 - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento;
- Ação 00T1 - Apoio à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária;
- Ação 00SX (Antiga 7K66) - Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado;
- Ação 00SY - Apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas;
- Ação 00T5 - Apoio à realização de estudos, projetos e obras dos entes federados para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais;
- Ação 00SW - Apoio à regularização fundiária em áreas urbanas;
- Ação 00TQ - Apoio a sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento;
- Ação 21DE - Estudos e projetos de infraestrutura para segurança hídrica;
- Ação 00TI – Apoio à produção habitacional de interesse social;
- Ação 21DL – Implantação, ampliação, melhoria ou adequação de sistemas de esgotamento sanitário na área de atuação da CODEVASF;

Número da Proposta

- O número da proposta somente é necessário no Ministério da Agricultura, tendo em vista que as solicitações nos anos anteriores foram realizadas através de programas abertos para a inserção de propostas voluntárias por qualquer beneficiário.
- Nos demais ministérios deixar o campo em branco.

Grupo de Natureza da Despesa

- Colocar 3 (três) quando a solicitação dizer respeito ao pagamento de despesas correntes (custeio).
- Ex: Incremento PAP (2E89) e incremento MAC (2E90)
- Colocar 4 (quatro) quanto a solicitação dizer respeito ao pagamento de despesas caracterizadas como investimento.
- Ex: Obras de infraestrutura ou aquisição de equipamentos.

Modalidade de Aplicação (MA)

- Um dos componentes da classificação da despesa que indica como os recursos serão aplicados.

Considerações:

- Nas ações que tem como beneficiários os Fundos Municipais e Estaduais de Saúde e Assistência Social deve-se usar os códigos 41 e 31.

Selecionar...
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
40 - Transferências a Municípios
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
80 - Transferências ao Exterior
90 - Aplicações Diretas
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d
95 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 201
96 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012

Valor

- Valor mínimo a ser solicitado para obras de infraestrutura:
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- Valor mínimo a ser solicitado para aquisição de equipamentos:
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Objeto

O objeto deve ser compatível com a ação escolhida.

Na descrição deve estar clara qual intervenção será realizada: Pagamento de despesas correntes, aquisição de equipamentos ou realização de obras de infraestrutura.

Considerações:

- **Ministério da Saúde:** Na ação 2E90, caso o solicitante queira indicar o beneficiário direto (Ex. Hospital), citar o nome, o CNES e o CNPJ da Instituição Privada sem fins lucrativos.
- **Ministério da Cidadania:** Na ação 219G, caso o solicitante queira indicar o beneficiário direto (Ex. APAE), citar o nome e o CNPJ da Instituição Privada sem fins lucrativos.

Justificativa

- A justificativa não precisa ser longa, apenas sendo necessário demonstrar a necessidade da intervenção escolhida para o beneficiário.

Documentação Complementar

- O campo não é obrigatório, mas pode ser utilizado caso o solicitante queira encaminhar algum arquivo (Ex. Ofício).

Envio da Solicitação

- Com o preenchimento completo, o solicitante deve clicar no botão enviar e aguardar a geração do número de solicitação.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Adicione o documento complementar ao pedido

Nenhum arquivo escolhido

Tamanho máximo permitido: 10MB. Extensões permitidas: pdf,doc,docx,rtf,xls,xlsx,ppt,pptx,zip,odt,ods,odp,fodt,fods,fodp

